



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 626/2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.020-Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos

1.078-Aquisição de Áreas para Construção de Prédios Públicos

4.4.90.61.00-Aquisição de Bens Imóveis

.....R\$ 20.500,00

Valor.....

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

04.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.04 – SECRETARIA ADJUNTA DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**.....**R\$ 20.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Agosto de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administmando Com o Povo"